



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.310, de 12 de setembro de 1.991.

AUTORIZA PERMUTA DE BENS E SERVIÇOS MUNICI-  
PAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-  
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga  
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal auto-  
rizado a permutar 2 (dois) lotes de terreno no Loteamento "Jardim Paraí-  
so", no valor de CR\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) cada um,  
totalizando CR\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros); e  
execução de 60,00 ml de rede de esgoto de 6" no valor de CR\$ 102.000,00  
(cento e dois mil cruzeiros); execução de 60,00 ml de rede de água de  
3" de PVC no valor de CR\$ 131.195,00 (cento e trinta e um mil, cento e  
noventa e cinco cruzeiros); abertura de valas-54,00 m³ à CR\$ 1.200,00/  
m³, totalizando CR\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos cru-  
zeiros); reaterro de valas-54,00 m³ à CR\$ 180,00/m³, totalizando CR\$  
9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte cruzeiros); sendo que a avalia-  
ção total atinge o valor de CR\$ 451.715,00 (quatrocentos e cinquenta e  
um mil, setecentos e quinze cruzeiros), com uma área de terra de propri-  
edade do ESPÓLIO DE DARCY JOSÉ GABRIEL, objeto do Decreto Desapropriató-  
rio nº 1.965, de 05/07/1991, necessária ao ALARGAMENTO DA RUA JOÃO NABU-  
CO, do Jardim Sesquicentenário, com a seguinte descrição:- "área de ter-  
ra que tem seu início no marco nº 1, situado no lado esquerdo do prolon-  
gamento da Rua João Nabuco com a propriedade agrícola que consta pertenc-  
er ao Espólio de Darcy José Gabriel; daí, segue confrontando com o re-  
ferido prolongamento da Rua João Nabuco, e com a já referida proprieda-  
de do Espólio de Darcy José Gabriel até o marco nº 2, com uma distância  
de 60,00 m e azimute 272º 58'; daí, deflete à direita e segue confrontan-  
do com o referido prolongamento da Rua João Nabuco até o marco nº 3, com  
a distância de 26,98 m e azimute 273º 30'; daí, deflete à direita, e com  
a mesma confrontação, vai ao marco nº 4, com uma distância de 50,98 m e  
azimute 278º 18'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confronta-  
ção até o marco nº 5, com a distância de 7,84 m e azimute 279º 45'; daí,  
deflete à direita com a mesma confrontação, vai até o marco nº 6, com a  
distância de 50,10 m e azimute 298º 12'; daí, deflete à esquerda, e se-  
gue com a mesma confrontação até o marco nº 7, com a distância de 55,94  
m e azimute 285º 43'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confron-  
tação até o marco nº 8, com a distância de 27,45 m e azimute 288º 20';  
daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº  
9, com uma distância de 3,10 m e azimute 282º 49'; daí, deflete à direi-  
ta e segue com a mesma confrontação até o marco nº 10, com uma distânci-  
a de 71,04 m e azimute 285º 53'; daí, deflete à esquerda e passando a  
confrontar com a propriedade agrícola que consta pertencer ao Espólio -  
de Darcy José Gabriel, vai ao marco 11, com uma distância de 23,58 m e  
azimute 114º 13'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confronta-  
ção até o marco nº 12, com uma distância de 85,70 m e azimute 106º 32';  
daí, deflete à esquerda e com a mesma confrontação segue até o marco -  
13, com uma distância de 11,17 m e azimute 101º 24'; daí, deflete à di-  
reita e segue com a mesma confrontação até o marco 14, com a distância  
de 17,13 m e azimute 111º 20'; daí, deflete à direita e segue com a mes-  
ma confrontação até o marco nº 15, com a distância de 13,45 m e azimute  
120º 21'; daí, deflete à esquerda e segue confrontando ainda com a  
propriedade do Espólio de Darcy José Gabriel, até o marco nº 16, com u-



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.310, de 12/setembro/1.991.

fls. 2

segue com a mesma confrontação até o marco 17, com a distância de 2,66 m e azimuth 106º 19'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 18, com uma distância de 33,98 m e azimuth 97º 50'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº 19, com uma distância de 25,02 m e azimuth 94º 50'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação até o marco nº 20, com uma distância de 9,14 m e azimuth 97º 44'; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação até o marco nº 21, com uma distância de 17,87 m e azimuth 91º 20'; daí, deflete à direita e segue com a mesma confrontação, ou seja, propriedade agrícola do Espólio de Darcy José Gabriel, e ainda com o prolongamento da Rua João Nabuco até encontrar o marco 22, com uma distância de 62,26 m e azimuth 94º 09'; daí, deflete à esquerda e confrontando com o prolongamento da Rua João Nabuco, segue até o marco nº 1, com a distância de 2,52 m e azimuth 304º 60'; marco - este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo assim uma área total de 903,48 m<sup>2</sup> (novecentos e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados)", sendo que a referida área recebeu no Processo Administrativo nº 017/91 a mesma avaliação, ou seja, CR\$ 451.715,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze cruzeiros).

ARTIGO 2º - A escritura de permuta ora autorizada deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da presente Lei, cabendo ao Executivo Municipal tomar as devidas cautelas no exame de domínio da área desapropriada.

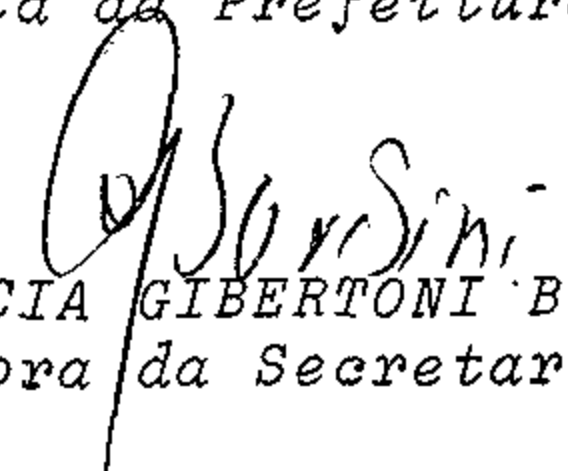
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de setembro de 1.991.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-